

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

# **TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Termo aditivo de prazo nº **15/2021** ao CONTRATO **nº 04/2020**, destinada a concessão onerosa de uso da lanchonete, para atender ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT *campus* avançado Tangará da Serra, na forma abaixo:

### Processo nº 23753.001189.2018-88

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **IFMT – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ Nº 10.784.782/0011-22, com sede na Rodovia MT 235, Km 12, Zona Rural, CEP: 78360-000, em Campo Novo do Parecis-MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretorgeral, o professor **FÁBIO LUÍS BEZERRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Campo Novo do Parecis - MT, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado pela Portaria nº 866, de 19 de abril de 2017, publicada no DOU de 20 de abril de 2017, e do outro lado a **CONTRATADA**, a seguir identificada e qualificada:

Contratada: Global Service Eireli

Endereço: Tangará da Serra - MT, na Rua Saturnino de Paula da Silveira, nº 128-E, Centro - CEP: 78300.000

CNPJ: 031.810.971-95

Representante legal: Ana Paula Wainer De Souza

Carteira de identidade: 18951317

CPF: 031.810.971-95

Doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **23753.001189.2018-88**, e considerando a prorrogação da suspensão das atividades presenciais, até o dia 30/06/2021, no âmbito do IFMT pelo Conselho Superior (Consup) do Instituto Federal do Mato Grosso em decorrência da Pandemia do novo coronavírus (Covid-19), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 04/2020, que é regido pela Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e demais legislações pertinentes e também pelas cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto ADITAR EM 126 (cento e vinte seis) dias, até 30/06/2021, O PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 04/2020, destinado a concessão onerosa de uso da lanchonete, para atender ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – campus avançado Tangará da Serra, constantes do Processo n°23753.001189.2018-88 do IFMT – campus avançado Tangará da Serra.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Termo Aditivo não altera o início da vigência do contrato nº 04/2020, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes, limitados a sessenta meses, conforme o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, à vista de manifestação prévia e favorável da Administração. A eficácia deste Contrato se dará mediante sua publicação no Diário Oficial da União.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Não haverá cobrança de despesas no período relativo à prorrogação da execução do contrato (01/03/2021 a 30/06/2021).

### CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Campo Novo do Parecis, poderá rescindir o presente contrato a qualquer momento, não devendo à empresa nenhuma forma de indenização financeira/orçamentária.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 04/2020 para a concessão onerosa de uso da lanchonete, para atender ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT campus avançado Tangará da Serra.



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

# CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da contratante.

Assim ajustados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente Termo Aditivo, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Campo Novo do Parecis - MT, 01 de março de 2021.

FABIO LUIS BEZERRA	GILCELIO LUIZ PERES	ANA PAULA WAINER DE SOUZA	
ORDENADOR DE DESPESAS CONTRATANTE	DIRETOR GERAL CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA	GLOBAL SERVICE EIRELI CONTRATADA	
TESTEMUNHAS:			
Nome:	Nome:		
CDE:	CDE:		